



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO**, a fim de promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural, bem como será uma das exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

### 1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em cadastrar, de forma gratuita, os artistas residentes nesta Cidade, sejam pessoas físicas ou jurídicas, nos mais diversos segmentos artísticos existentes, bem como para atender uma das exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

### 2. DO CADASTRAMENTO

2.1- Serão cadastrados: trabalhadores/trabalhadoras da cultura residentes em Praia Grande; espaços culturais existentes na Cidade e para eventos culturais realizados neste Município.

Definem-se:

(a) Trabalhadores/trabalhadoras da cultura:

Trabalhadores ou trabalhadoras da Cultura são as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais enumerados no formulário anexo, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira.



## (b) Espaços culturais:

Espaços culturais são todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

## (c) Eventos culturais

Evento da área cultural é todo aquele cuja temática principal envolve um ou mais atividades artísticas e culturais, tais como produções audiovisuais de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.2 Os interessados domiciliados/sediados na cidade de Praia Grande deverão acessar o endereço eletrônico [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), e efetuarem o cadastro de seu interesse.

2.3. O cadastramento é gratuito e ficará aberto por tempo indeterminado.

2.4 Os dados cadastrais ficarão armazenados em banco de dados e as informações lá contidas serão de responsabilidade do próprio cadastrado.

## **3. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO CADASTRAL DE ARTISTAS E DA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Durante as adesões, a Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas, instituída por portaria do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, fará a validação dos dados enviados, bem como, avaliará o enquadramento do artista aos requisitos da Lei nº 14017, de 29 de junho de 2020, com as devidas remessas necessárias aos órgãos solicitantes. Após, a Comissão de Seleção do Chamamento Público selecionará e publicará os nomes de todos os cadastrados habilitados a receberem recursos decorrentes da ação emergencial, dentro da competência pertinente ao Município, em jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e internet: [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br).



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3.2 Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, desde que tenha como justificar caso seja convocado para tanto e, se possível, tenha meios de comprovar a experiência/execução artística a qual afirma ter conhecimento também.

3.3 A ausência de informações sobre endereço residencial ou comercial, bem como, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ) e demais outras, poderá ensejar a exclusão do cadastro do artista parcialmente e/ou totalmente, sempre com a devida comunicação pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas para eventual regularização.

3.4 A veracidade das informações prestadas no cadastro é de inteira responsabilidade do artista.

3.5 Caberá recurso das decisões da Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal local ou na internet: [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br).

### **4. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO**

4.1 A Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas, devidamente instituída por portaria gerenciará o cadastro acompanhando a inserção dos dados dos artistas no banco de dados, solicitando esclarecimentos, complementação de informações, podendo ainda, excluir interessados e até solicitar o comparecimento do artista para apresentação de documentos válidos, com vistas à validação de suas informações prestadas.

4.2 Os modelos dos formulários encontram-se no anexo deste Edital e poderão ser acessados e preenchidos no endereço eletrônico [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para efetuarem o cadastro de seu interesse.

4.3 Demais instrumentos técnicos poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas para melhor compreensão dos trabalhos artísticos, tais como: DVDs, CDs, Clipping, fotografias, set list, dentre outros que não serão devolvidos.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adotará boas práticas de segurança e proteção de dados pessoais dos artistas, tendo em vista que o presente cadastro poderá servir de pré-requisito para outros entes públicos executarem programas ou projetos de políticas públicas que visem à proteção e promoção dos artistas da região propiciando contratações, parcerias com ou sem recursos públicos, conforme prevê a Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

5.2 O cadastro de artistas também viabilizará a realização de estudos por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível a anonimização dos dados pessoais sensíveis, se houver.

5.3 O artista cadastrado poderá atualizar seus dados sempre que desejar, alterando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados. As ações especificadas poderão ser requeridas, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.4 Os artistas cadastrados autorizam, desde já, a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### **6. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO**

6.1 A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade por tempo indeterminado, a partir da sua data de publicação de abertura no site oficial [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br), redes sociais, Diário Oficial do Estado e jornal local.

6.2 O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento pelo artista ou pela Administração Pública Municipal, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sendo que os cadastrados não terão direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

6.3. A ação acima especificada poderá ser requerida, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 É obrigação única e exclusiva dos artistas interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Praia Grande, no site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br), redes sociais, Diário Oficial do Estado, jornal local, e-mail [cadastrocultural@praia grande.sp.gov.br](mailto:cadastrocultural@praia grande.sp.gov.br) ou pelos telefones (13) 3496-5716 / 5726, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

7.2 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3496-5716 / 5726.

Praia Grande, 16 de julho de 2020.

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## FORMULÁRIO PARA CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS DA CIDADE

### PESSOA FÍSICA

QUAL SUA FINALIDADE PARA REALIZAÇÃO DESTE CADASTRO?

- INSCRIÇÃO SOMENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA  
 INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC – SETOR CULTURAL)

NOME COMPLETO E/OU NOME SOCIAL:

NOME ARTÍSTICO:

GÊNERO:

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:        /        /        .

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (INSERIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO):

E-MAILS:

TELEFONES (RESIDENCIAL E/OU CELULAR):

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo                 |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto       | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo                       |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto    | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo                    |
| <input type="checkbox"/> Pós Graduação                 | <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado |

REDES SOCIAIS PESSOAIS:

FACEBOOK:

INSTAGRAM:

SITE:

YOUTUBE:

INDIQUE O(S) PRINCIPAL(IS) SEGMENTO(S) ARTÍSTICO(S) E CULTURAL(IS) EM QUE ATUA:

- Artesanato  
 Artes Visuais  
 Audiovisual e multimeios  
 Capoeira



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- Carnaval
- Circo
- Cultura Afro Brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Caiçara
- Cultura Cigana
- Cultura Geek
- Cultura Indígena
- Cultura Popular
- Cultura Urbana
- Dança
- Design
- Diversidade Sexual
- Fotografia
- História e Memória
- Literatura e Quadrinhos
- Mídia Arte
- Moda
- Música
- Patrimônio Cultural
- Pintura
- Teatro
- Outro:

Indique o(s) principal(is) espaço(s) cultural(is) de que participa na cadeia produtiva e de formação do município de Praia Grande:

- Ponto e Pontão de Cultura
- Teatro Independente
- Escola de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdio, Companhia e Escola de Dança
- Circo
- Cineclube
- Centro Cultural, Casa de Cultura e Centro de Tradição Regional
- Museu Comunitário, Centro de Memória e Patrimônio
- Biblioteca Comunitária
- Espaço cultural em Comunidade Indígena
- Centro Artístico e Cultural Afrodescendente
- Comunidade Quilombola
- Espaço de Povos e Comunidades Tradicionais
- Festa popular (incluindo Carnaval, São João e outras de caráter regional)



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- ( ) Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- ( ) Livraria, editora e sebo
- ( ) Empresa de diversões e produção de espetáculos
- ( ) Estúdio de Fotografia
- ( ) Produtora de cinema e audiovisual
- ( ) Ateliê de pintura, moda, design e artesanato
- ( ) Galeria de Arte e de Fotografia
- ( ) Feira de arte e artesanato
- ( ) Espaço de apresentação musical
- ( ) Espaço de literatura, poesia e literatura de cordel
- ( ) Espaço e Centro de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

Outro:

PROFISSÃO OU ATIVIDADE (S) CULTURAL (IS) QUE EXERCE:

SE POSSUIR DRT OU SIMILARES, INFORME ABAIXO A CATEGORIA E O RESPECTIVO NÚMERO:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: Até 05 anos ( ) Mais 05 anos ( )

Mais de 10 anos ( ) Mais de 15 anos ( )

FAZ PARTE DE ALGUM ESPAÇO E/OU COLETIVO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE? INDICAR O NOME.

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL ATIVO?

( ) SIM NÃO ( )

ATUOU SOCIAL OU PROFISSIONALMENTE NAS ÁREAS ARTÍSTICAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES? ( ) SIM NÃO ( )

É TITULAR DE BENEFÍCIOS? CASO SIM, QUAIS? (INSERIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

( ) BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

( ) BENEFÍCIO ASSISTENCIAL



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO
- PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA FEDERAL
- BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 13.982/2020
- NÃO SOU TITULAR DE NENHUM BENEFÍCIO

A RENDA FAMILIAR MENSAL É DE ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS?

- SIM      NÃO

A RENDA FAMILIAR PER CAPITA É DE ATÉ ½ SALÁRIO MÍNIMO?

- SIM      NÃO

DE QUANTO DA SUA RENDA MENSAL FOI IMPACTADA PELA PANDEMIA COVID-19?

- 0%
- Até 25%
- Entre 25% e 50%
- Entre 50% e 75%
- Entre 75% e 100%

OBTEVE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS CUJA SOMA TORNOU-SE OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA – ano 2018?

- Obtive rendimentos tributáveis iguais ou inferiores a R\$ 28.559,70, no ano de 2018.
- Obtive rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70, no ano de 2018

DE QUANTO A SUA RENDA MENSAL VEM DE PRODUÇÕES CULTURAIS?

- 0%
- Até 25%
- Entre 25% e 50%
- Entre 50% e 75%





## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Autorizo a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 d agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## FORMULÁRIO PARA CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS DA CIDADE ESPAÇO CULTURAL

QUAL SUA FINALIDADE PARA REALIZAÇÃO DESTE CADASTRO?

- ( ) INSCRIÇÃO SOMENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA  
( ) INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC – SETOR CULTURAL)

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DO ESPAÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO ESPAÇO (INSERIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO):

TELEFONE DO ESPAÇO:

E-MAILS EMPRESARIAIS:

REDES SOCIAIS DO ESPAÇO:

FACEBOOK:

INSTAGRAM:

SITE:

YOUTUBE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:        /        /        .

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE DO REPRESENTANTE:

TEMPO DE ATIVIDADE:

Até 05 anos ( )    Mais 05 anos ( )

Mais de 10 anos ( )    Mais de 15 anos ( )



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FAZ PARTE DE ALGUM ESPAÇO CRIADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA (Federal, Estadual ou Municipal), ou VINCULADOS A ELA, BEM COMO A ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS A FUNDAÇÕES, A INSTITUTOS OU INSTITUIÇÕES CRIADOS OU MANTIDOS POR GRUPOS DE EMPRESAS, A TEATROS E CASAS DE ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES COM FINANCIAMENTO EXCLUSIVO DE GRUPOS EMPRESARIAIS E A ESPAÇOS GERIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DO SISTEMA S?

EM CASOS POSITIVOS, INDICAR O NOME \_\_\_\_\_

QUAL É O SEU TIPO DE ESPAÇO CULTURAL?

- Espaço cultural – pessoa física
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Microempresa (ME)
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- Organização da sociedade civil
- Organização cultural comunitária
- Instituição cultural
- Cooperativa com finalidade cultural
- Coletivo de arte
- Outros

DE QUANTO A SUA RENDA MENSAL FOI IMPACTADA PELA PANDEMIA COVID-19?

- 0%
- Até 25%
- Entre 25% e 50%
- Entre 50% e 75%
- Entre 75% e 100%

DE QUANTO A SUA RENDA MENSAL VEM DE DOAÇÕES?



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 0%
- Até 25%
- Entre 25% e 50%
- Entre 50% e 75%
- Entre 75% e 100%

POSSUI INSCRIÇÃO HOMOLOGADA EM, PELO MENOS 01 (um) DOS CADASTROS ABAIXOS? SE SIM, ANEXAR ARQUIVO COMPROBATÓRIO.

- I – Cadastro Estadual de Cultura
- II – Cadastro Distrital de Cultura
- III – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura
- V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic)
- VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
- VII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8313/1991 (Rouanet), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Informar quais: \_\_\_\_\_

Indique em qual(is) modalidade(s) o espaço cultural se insere de acordo com a principal atividade artística e cultural que exerce na cadeia produtiva e de formação do município de Praia Grande:

- Ponto e Pontão de Cultura
- Teatro Independente
- Escola de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdio, Companhia e Escola de Dança
- Circo
- Cineclube
- Centro Cultural, Casa de Cultura e Centro de Tradição Regional
- Museu Comunitário, Centro de Memória e Patrimônio
- Biblioteca Comunitária



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- ( ) Espaço cultural em Comunidade Indígena
- ( ) Centro Artístico e Cultural Afrodescendente
- ( ) Comunidade Quilombola
- ( ) Espaço de Povos e Comunidades Tradicionais
- ( ) Festa popular (incluindo Carnaval, São João e outras de caráter regional)
- ( ) Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- ( ) Livraria, editora e sebo
- ( ) Empresa de diversões e produção de espetáculos
- ( ) Estúdio de Fotografia
- ( ) Produtora de cinema e audiovisual
- ( ) Ateliê de pintura, moda, design e artesanato
- ( ) Galeria de Arte e de Fotografia
- ( ) Feira de arte e artesanato
- ( ) Espaço de apresentação musical
- ( ) Espaço de literatura, poesia e literatura de cordel
- ( ) Espaço e Centro de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

Outro:

Breve histórico artístico do Espaço Cultural

Descrição das principais atividades e culturais realizadas no Espaço Cultural

Clipagem/Fotos

FOTO DA FACHADA DO ESPAÇO:

FOTO DO ESPAÇO INTERNO DO ESTABELECIMENTO:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com os termos do Edital de chamamento público para cadastro de artistas, pela veracidade das informações assumindo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como submeter-me às penalidades por quaisquer informações falsas.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Autorizo a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE EVENTOS DA ÁREA CULTURAL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

QUAL SUA FINALIDADE PARA REALIZAÇÃO DESTE CADASTRO?

- INSCRIÇÃO SOMENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA  
 INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E BENEFÍCIO  
DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC –  
SETOR CULTURAL)

Nome do Evento:

Segmento Artístico e Cultural:

- Artesanato  
 Artes visuais  
 Audiovisual e multimeios  
 Capoeira  
 Carnaval  
 Circo  
 Cultura Afro Brasileira  
 Cultura Alimentar  
 Cultura Caiçara  
 Cultura Cigana  
 Cultura Geek  
 Cultura Indígena  
 Cultura Popular  
 Cultura Urbana  
 Dança  
 Design  
 Diversidade Sexual  
 Fotografia  
 História e Memória  
 Literatura e Quadrinhos  
 Mídia Arte  
 Moda  
 Música



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

( ) Patrimônio Cultural

( ) Pintura

( ) Teatro

Outro:

Quantas edições o Evento já realizou?

Quantidade de dias do evento?

Período indicativo de realização (mês)?

Local (ais) de realização da última edição do Evento ?

Data da última edição do Evento?

Público participante da última edição?

Custo médio de realização da última edição do Evento?

Breve histórico do Evento:

Clipagem/Fotos

Redes Sociais do Evento:

Facebook:      Instagram:      Site:      YouTube

O Evento e/ou organizador possui CNPJ? Caso afirmativo, indique \_\_\_\_\_

Quanto do orçamento do evento neste ano foi impactado pela pandemia?

( ) 0%

( ) Até 25%

( ) Entre 25% e 50%

( ) Entre 50% e 75%

( ) Entre 75% e 100%

Nome e/ou Nome Social da pessoa responsável pela elaboração do cadastro:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com os termos do Edital de chamamento público para cadastro de artistas, pela veracidade das informações assumindo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como submeter-me às penalidades por quaisquer informações falsas.

Autorizo a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 d agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_